



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 244/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Portarias n.º 15/03, 35/04 e 247/05 da Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios relacionados nesta Resolução ao recebimento dos recursos relativos ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor por haverem cumprido o estabelecido na Legislação.

MUNICÍPIO	CRS	Nº VISITADORES	VALOR R\$/
Dona Francisca	4ª	03	1.200,00
Independência	14ª	02	800,00
São Luiz Gonzaga	12ª	06	2.400,00
São Vicente do Sul	4ª	02	800,00
Vacaria	5ª	08	3.200,00
TOTAL		21	8.400,00

§ 1º - Cada município receberá R\$ 400,00(quatrocentos reais) mensais, referentes a 50(cinquenta) crianças de zero a seis anos e gestantes ou 25 famílias nos três primeiros meses, por visitador habilitado.

§ 2º - A expansão do número de pessoas atendidas dependerá do resultado da avaliação do programa pelo Grupo Técnico Estadual e de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios habilitados, e deverão ser aplicados exclusivamente no Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de janeiro de 2006.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

Republicada por alteração.